PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE/ES
Rod. Gether Lopes de Farias, s/nº, Bairro Emílio Calegari, São Domingos do Norte/ES - CEP 29745-000
Telefone/Telefax: (027) 3742-0200
CNPJ 36.350.312/0001-72

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2025
(Contrato de Rateio)

Pelo presente, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE,** Estado do Espírito Santo, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediado na Rod. Gether Lopes de Farias, s/nº - São Domingos do Norte/ES, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 36.350.312/0001-72, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Sra. **Ana Izabel Malacarne de Oliveira**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 775.711.857-34, residente, e domiciliada na Goiânia, s/n, Centro, São Domingos do Norte/ES, neste ato representando juntamente com o diretor da autarquia denominada **SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**, Autarquia Municipal, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ do MF sob o nº 00.487.350/0001-24, com sede na Rod. Gether Lopes de Farias, s/nº - São Domingos do Norte/ES, CEP 29.745-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo representante ao final assinado e, de outro, o **Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo,** Consórcio Público de Direito Público inscrito no CNPJ do MF sob o nº 14.934.498/0001-74, com sede no Córrego Estrela - Rod. BR-259, KM 54 – Colatina/ES, CEP 29.700-970, neste ato representado por seu representante ao final assinado, doravante denominado **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº 11.107, de 2006, ao Decreto Federal nº 6.017, de 2007, e ao Contrato de Consórcio Público e Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo, o que segue.

CLÁSULA PRIMEIRA – DO OBJETO *(art. 33, caput, I do Decreto Federal nº 6.017, de 2007)*

Este termo aditivo tem por objeto a inserção, no Contrato Administrativo nº 11/2025, do desenvolvimento das seguintes atividades, em nível de planejamento, com a transferência parcial dos serviços de análises laboratoriais, conforme o plano abaixo:

Matriz: Água Bruta

- **Semestral:** Demanda Bioquímica de Oxigênio, Demanda Química de Oxigênio, Oxigênio Dissolvido, Cianobactérias, Coliformes/ E. Coli, Clorifila- α, Turbidez, Cor Verdadeira, Fósforo Total, Antimônio, Arsenio, Bário, Cádmio, Chumbo, Cobre, Cromo, Fluoreto, Consutividade, pH, Mecúrio, Níquel, Selênio, Urânio, Nitrato, Nitrito, Nitrogênio Amoniacal, 1,2 Dicloroetano, Benzeno, Benzopireno, Cloreto de Vinila, Di(2-etilhexil) ftalato, Diclorometano, Dioxano, Epicloridrina, Etilbenzeno, Pentaclorofenol, Tetracloreto de Carbono, Tolueno, Tricloroeteno, Xilenos, 2,4D, Alacloro, Aldicarbe + Aldicarbesulfona +Aldicarbesulfóxido, Aldrin + Dieldrin, Ametrina, Atrazina + S-Clorotriazinas (Deetil-Atrazina - Dea, Deisopropil-Atrazina – Dia Diaminoclorotriazina -Dact), Carbendazim, Carbofurano, Ciproconazol, Clordano, Clorotalonil, Clorpirifós + Clorpirifós-oxon, DDT+DDD+DDE, Difenoconazol, Dimetoato+ometoato, Diuron, Epoxiconazol, Fipronil, Flutriafol, Glifosato + AMPA, Hidroxi-Atrazina, Lindano (gama HCH), Malationa, Mancozebe + ETU, Metamidofós + Acefato, Metolacloro, Metribuzim, Molinato, Paraquate, Picloram, Profenofós, Propargito, Protioconazol + ProticonazolDestio, Simazina, Tubuconazol, Terbufós, Tiametoxam, Tiodiccarbe, Tirem, Trifluralina.

Matriz: Água Tratada – Saída do tratamento

- **Semestral:** Coliformes/ E. Coli, Antimônio, Arsenio, Bário, Cádmio, Chumbo, Cobre, Cromo, Fluoreto, Consutividade, pH, Mecúrio, Níquel, Selênio, Urânio, Nitrato, Nitrito, Nitrogênio Amoniacal, 1,2 Dicloroetano, Benzeno, Benzopireno, Cloreto de Vinila, Di(2-etilhexil) ftalato, Diclorometano, Dioxano, Epicloridrina, Etilbenzeno, Pentaclorofenol, Tetracloreto de Carbono, Tolueno, Tricloroeteno, Xilenos, 2,4D, Alacloro, Aldicarbe +

2025-G0KS91 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/05/2025 07:48 PÁGINA 1 / 4

Aldicarbesulfona +Aldicarbesulfóxido, Aldrin + Dieldrin, Ametrina, Atrazina + S-Clorotriazinas (Deetil-Atrazina - Dea, Deisopropil-Atrazina – Dia Diaminoclorotriazina - Dact), Carbendazim, Carbofurano, Ciproconazol, Clordano, Clorotalonil, Clorpirifós + Clorpirifós-oxon, DDT+DDD+DDE, Difenoconazol, Dimetoato+ometoato, Diuron, Epoxiconazol, Fipronil, Flutriafol, Glifosato + AMPA, Hidroxi-Atrazina, Lindano (gama HCH), Malationa, Mancozebe + ETU, Metamidofós + Acefato, Metolacloro, Metribuzim, Molinato, Paraquate, Picloram, Profenofós, Propargito, Protioconazol + ProticonazolDestio, Simazina, Tubuconazol, Terbufós, Tiametoxam, Tiodiccarbe, Tirem, Trifluralina, Alumínio, Amônia, Cloreto, Cor Aparente, 1,2 diclorobenzeno, 1,4 diclorobenzeno, Dureza Total, Ferro, Gosto e Odor, Manganês, Monoclorobenzeno, Sódio, Sólidos Dissolvidos Totais, Sulfato, Sulfeto, Zinco.

Matriz: Água Tratada – Sistema de Distribuição

- **Semestral:** 2,4,6 Triclorofenol, 2,4 diclorofenol, Ácidos Haloacéticos total, Bromato, Cloraminas Total, Clorato, Clorito, Cloro Residual Livre, N- nitrosodimetilamina, Ttihalometanos Total, Atividade Alfa Total, Atividade Beta Total.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO MODO, FORMA E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS *(art. 33, caput, II do Decreto Federal nº 6.017, de 2007)*

As atividades em nível de planejamento, com a transferência parcial de serviços de análises laboratoriais, a serem executadas pelo contratado, serão prestadas com as seguintes especificidades:

1.1 As análises que deverão ser realizadas mensalmente a coleta de amostras ficará sob responsabilidade do SAAE e deverão ser entregues na sede do CISABES em horário marcado;
1.2 As análises que deverão ser realizadas de forma trimestral e semestral o CISABES irá disponibilizar aos SAAES os kits necessários para coleta contendo frascarias devidamente preparadas e identificadas a serem entregues na sede dos SAAES com instruções de coleta, a coleta das amostras ficará sob responsabilidade do SAAE;
1.3 O CISABES deverá fornecer juntamente com o material de coleta, documento com o tipo de frasco, preservação/conservação e prazo máximo de análise.
1.4 Os frascos já com as amostras coletadas serão recolhidos por funcionários do CISABES na sede do SAAE contratante conforme acordado entre as partes.
1.5 No momento em que o CISABES for recolher uma amostra seja ela trimestral ou semestral, já será disponibilizado para o SAAE o kit para a próxima coleta.
1.6 O CISABES só disponibilizará kits para coletas trimestrais e semestrais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DA SUA FIXAÇÃO, REVISÃO E REAJUSTE *(art. 33, caput, IV do Decreto Federal nº 6.017, de 2007)*

Em razão da execução, pelo contratado, dos serviços referidos neste termo aditivo, fica estimado que o contratante pagará àquele o valor total de **R$ 13.754,00,** o qual será composto da seguinte forma: 08 (oito) parcelas mensais de **R$ 1.719,25** iguais e sucessivas; o pagamento será feito até o dia 10 do mês subsequente ao vencido, e corresponderá a todas as análises realizadas no mês anterior.

Parágrafo único. A contratação derivada deste contrato onerará a seguinte dotação orçamentária do contratante:

SEMUR: Ficha: 529, Fonte: 150000000000.

2025-G0KS91 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/05/2025 07:48 PÁGINA 2 / 4

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Ficam inalteradas, para todos os fins, as demais disposições contratuais constantes na redação originária do Contrato Administrativo nº 11/2025.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente aditivo em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo qualificadas.

São Domingos do Norte/ES, 30 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte/ES
Ana Izabel Malacarne de Oliveira – CPF nº 775.711.857-34
Prefeita Municipal
Contratante

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Domingos do Norte/ES
Wilson Sedda – CPF nº 471.593.087-00
Diretor
Contratante

PETER NOGUEIRA DA COSTA:11052421709

Assinado de forma digital por PETER NOGUEIRA DA COSTA:11052421709
Dados: 2025.05.12 13:36:01 -03'00'

Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo
Peter Nogueira da Costa - CPF nº 110.524.217-09
Presidente
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

RG: _____ Assinatura: _____

Nome: _____

RG: _____ Assinatura: _____

2025-G0KS91 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/05/2025 07:48 PÁGINA 3 / 4

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA
CIDADÃO
assinado em 02/05/2025 07:48:10 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 02/05/2025 07:48:10 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA (CIDADÃO)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-G0KS91

WILSON SEDDA:47159308700

Diretor do SAAE

Assinado digitalmente por WILSON SEDDA:47159308700

Data: 2025.05.02 15:34:07 -0300